

Prospeto Informativo
Depósito “Montepio Brand Invest - Outubro 2014”
Produto Financeiro Complexo

Designação	Depósito “Montepio Brand Invest - Outubro 2014”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O depósito “Montepio Brand Invest - Outubro 2014” é um depósito indexado a 12 meses, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente e com remuneração dependente da evolução da cotação das ações da Apple, identificada em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”. Assim, na Data de Vencimento haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração: i. 2,50% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB - de 2,47%), se na Data de Observação Final a cotação de fecho das ações da Apple for superior a 105% da observada na Data de Constituição; ii. 0%, caso contrário.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante remuneração mínima, podendo a TANB ser igual a 0%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado</u>: A remuneração do depósito depende da evolução da cotação das ações da Apple, podendo ser igual à TANB de 0%, se no final de 12 meses a cotação das ações da Apple não se encontrar mais de 5% acima da cotação de fecho observada na data de constituição. <u>Risco de Liquidez</u>: Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada; <u>Risco de Crédito</u>: O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral; <u>Outros riscos</u>: Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, na remuneração líquida gerada pelo depósito.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado “Montepio Brand Invest - Outubro 2014” tem como instrumento subjacente as ações da empresa norte-americana Apple Inc (“Apple”), conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 12 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, que procurem diversificar as suas aplicações e tentar obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais. Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização das ações da Apple superior a 5%, entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final do depósito. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso	Montante mínimo de 500 euros.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.

Prazo	Data de constituição: 31 de outubro de 2014 Data de vencimento: 30 de outubro de 2015 O Depósito tem um prazo de 12 meses.
Mobilização Antecipada	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.
Renovação	O depósito é não renovável.
Moeda	Euro
Montante	O montante mínimo de subscrição é de 500 euros. O montante máximo de subscrição por depositante é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível para a operação.
Remuneração	A remuneração do depósito está dependente da evolução da cotação das ações da Apple. Na Data de Vencimento, dependendo da evolução da cotação das ações da Apple, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração: i. 2,50% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB - de 2,47%), se na Data de Observação Final a cotação de fecho das ações da Apple for superior a 105% da observada na Data de Constituição; ii. 0%, caso contrário. Data de Constituição: 31 de outubro de 2014 Data de Observação Final: 26 de outubro de 2015 Data de Vencimento: 30 de outubro de 2015 Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial do ativo subjacente na respetiva Bolsa, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro. (Fonte: Bloomberg) No vencimento do depósito, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada. O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro. Base de cálculo de juros: <i>Actual/360</i>. Simulação da Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no Anexo II.
Regime Fiscal	<u>Pessoas Singulares residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRS à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. <u>Pessoas Coletivas residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRC à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). <u>Pessoas Singulares não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. <u>Pessoas Coletivas não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa coletiva que poderá prever a redução daquela taxa,

	desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>peessoas singulares ou coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral Para informações adicionais, os contactos são os seguintes: Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.
Validade das Condições	Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior. Período de subscrição é de 16 a 29 de outubro de 2014. A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.

Anexo I
Depósito “Montepio Brand Invest - Outubro 2014”
Produto Financeiro Complexo

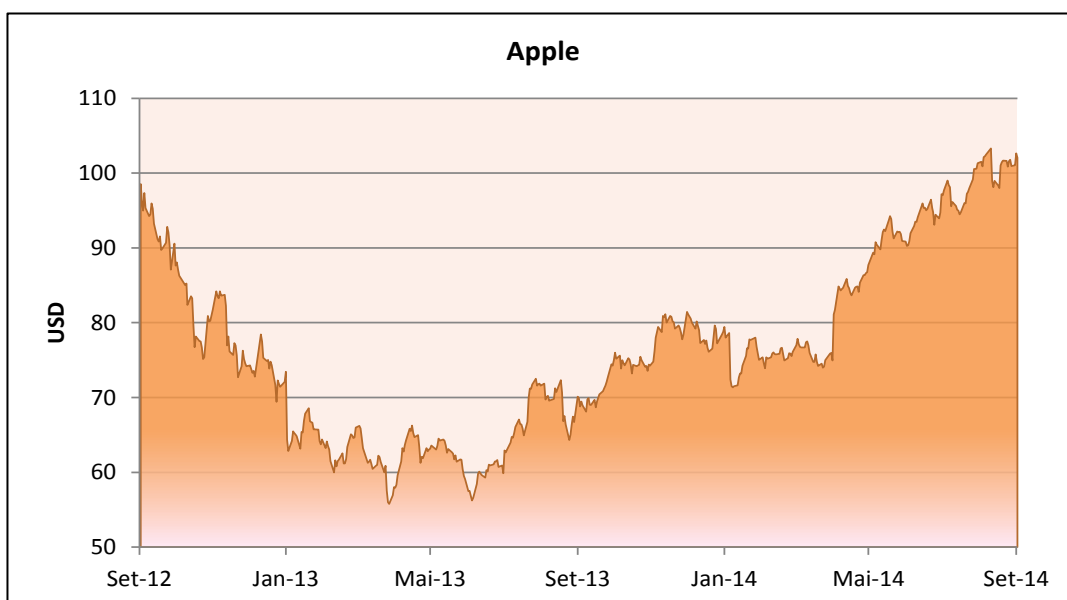
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

Apple Inc (“Apple”):

A Apple é uma empresa multinacional norte-americana que desenvolve, fabrica e comercializa produtos eletrónicos, *software* e *hardware*. A empresa é internacionalmente conhecida pelo desenvolvimento e comercialização dos computadores pessoais *iMac*, dos telemóveis *iPhone* e dos *tablets iPad*.

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Apple Inc.	NASDAQ Stock Market	AAPL UW <Equity>	www.apple.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Apple entre 24 de setembro de 2012 e 24 de setembro de 2014.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Medidas de Rendibilidade (1) e Risco (2) históricas:

(1) A tabela seguinte apresenta a rendibilidade (variação das cotações de fecho) do Instrumento Subjacente à data de 24 de setembro de 2014.

Instrumento Subjacente	1 Mês	3 Meses	6 Meses	12 Meses
Apple	0,43%	12,7%	32,12%	45,62%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

- (2) A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) do Instrumento Subjacente à data de 24 de setembro de 2014.

Instrumento Subjacente	12 Meses
Apple	21,91%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Os valores constantes no gráfico e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.

Anexo II
Depósito "Montepio Brand Invest - Outubro 2014"
Produto Financeiro Complexo

Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional

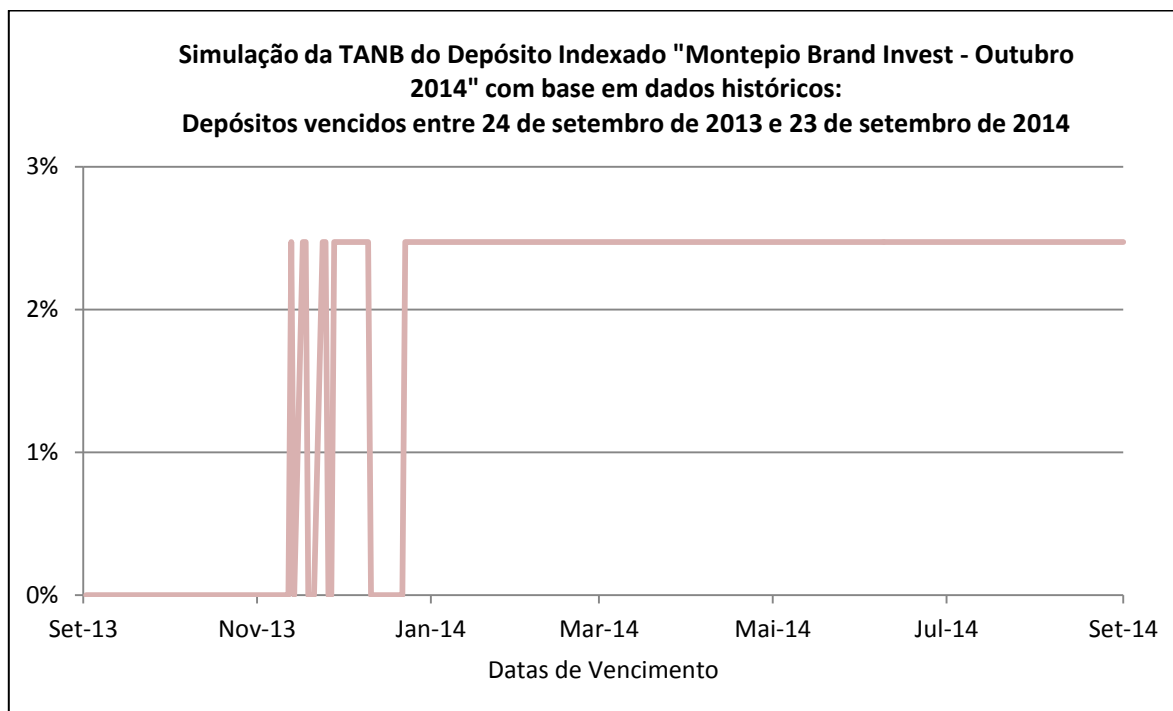


Tabela de frequências da TANB simulada para depósitos vencidos entre 24 de setembro de 2013 e 23 de setembro.

TANB	Nº Observações (%)
0,00%	25,29%
2,47%	74,71%

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG, com base nas cotações de fecho diárias do instrumento subjacente recolhidas da Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rendibilidade para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente à Apple, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou

limitação à livre negociação das ações da Apple, bem como de futuros ou opções sobre estas ações, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa-fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).